



Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

### EDITAL Nº 67/2020/SEGEP-GCP

**TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o inciso I, Artigo 2º da Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 199 de 23 de outubro de 2019, **Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, Considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, e ainda **Considerando** os termos do Ofício id (0010793236) constante nos autos do Processo Administrativo n. 0036.128466/2020-13, **torna público inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos**, considerando ainda o item **12.5 do Edital n. 53/2020/SEGEP-GCP**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual localizadas nos municípios de **Buritis, Cacoal, Porto Velho, incluindo o Distrito de Extrema e São Francisco do Guaporé, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde, de forma a atuar de maneira rápida e célere no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus) mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital** e seus Anexos.

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando que o número de leitos geridos pode ser ampliado sistematicamente de acordo com a demanda de atendimento.

**Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função.**

**O requisito de tempo de experiência do candidato no exercício da função será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga, desde que o profissional compareça na data, horário e local determinados na convocação.**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação imediata temporária de **vários cargos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidades de Saúde Públicas Estaduais localizadas nos municípios de Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, conforme quadro de vagas do anexo I.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições somente serão permitidas aos candidatos **que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, ou seja:**

2.1.1. **Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;**

2.1.2. **Grávidas;**

2.1.3. **Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença.**

2.2. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4. A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal <http://emergencial.sesau.ro.gov.br/>, no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, quando o candidato informar o cadastro e curriculum, Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. No ato da inscrição parcial o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de local de trabalho**. Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção.

2.6. O profissionais contratados para o trabalho deverão desempenhar suas atividades junto as Unidades Estaduais de Saúde, conforme a localidade para a qual se candidataram.

2.7. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

2.8. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 2.1** deste Edital.

#### 3. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

3.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal <http://emergencial.sesau.ro.gov.br/>, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II,- Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3. 2. O descumprimento de qualquer das instruções implicará no cancelamento da mesma.

3. 3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação dos portais <http://emergencial.sesau.ro.gov.br/>.

3. 4. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

#### 4. DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, representado na tabela a seguir:

NÍVEL SUPERIOR – Cargos: Médicos			
Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial	
		20 h/s	40 h/s
Médicos (Todas as Áreas)	<b>Requisitos Obrigatórios</b> Diploma de Curso Superior em Medicina; Registro no Conselho Profissional equivalente.	<b>VENCIMENTO: R\$ 4.514,38+ Grat. de Aval. de Desempenho - GAD R\$ 1.380,24 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00</b>  <b>Remuneração Inicial:</b> <b>R\$ 6.152,62</b>	<b>VENCIMENTO: R\$ 9.028,76 + Grat. de Aval. de Desempenho - GAD R\$ 2.760,48 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00</b>  <b>Remuneração Inicial:</b> <b>R\$ 12.047,24</b>
	<b>Requisitos Desejáveis</b> Certificação de Residência Médica ou Certificação de Título de Especialista (Convênio CFM/AMB/CNRM) na área a que concorre; Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.		
NÍVEL SUPERIOR – 40 HORAS SEMANAIS			
Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial	
Assistente Social	<b>Requisitos Obrigatórios</b> Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente.	<b>VENCIMENTO: R\$ 2.399,68 + Grat. de Ativ. Específica - GAE: R\$ 571,04 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00</b>  <b>- Remuneração Inicial: R\$ 3.228,72</b>	
Biomédico			
Enfermeiro			
Farmacêutico			
Fisioterapeuta	<b>Requisito Desejável</b> Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.		
Fonoaudiólogo Especialista em Fonoaudiologia Hospitalar			
Nutricionista			
Psicólogo			
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – 40 HORAS SEMANAIS			
Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial	
Técnico em Enfermagem Técnico em Laboratório Técnico em Radiologia Técnico em Nutrição e Dietética	<b>Requisitos Obrigatórios</b> Diploma de Curso Superior na área a que concorre; Registro no Conselho Profissional equivalente.  <b>Requisito Desejável</b> Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	<b>VENCIMENTO: R\$ 1.253,29 + Grat. de Ativ. Específica - GAE: R\$ 239,08, + Auxílio Alimentação R\$ 258,00</b>  <b>- Remuneração Inicial: R\$ 1.750,37</b>	
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – 40 HORAS SEMANAIS			
Cargos	Requisitos	Vencimento Inicial	
Auxiliar de Serviços Gerais	<b>Requisito Obrigatório</b> Certificado de Conclusão de Nível Fundamental; <b>Ser do sexo masculino;</b> Idade entre 18 e 59 anos Justificamos os requisitos acima tendo em vista que a área de atuação exigirá esforço físico para carregamento de cilindros de oxigênio para leitos de UTI que já estão sendo montados em estruturas de hospitais de campanha sem os gases medicinais encanados. Também, no carregamento de insumos e materiais de suprimentos hospitalares.	<b>VENCIMENTO: R\$ 953,83 + Grat. de Ativ. Específica - GAE: R\$ 102,38 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00</b>  <b>- Remuneração Inicial: R\$ 1.314,21</b>	
	<b>Requisito Desejável</b> Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.		
Motorista	<b>Requisito Obrigatório</b>	<b>VENCIMENTO: R\$ 953,83 + Grat. de Ativ. Específica - GAE: R\$</b>	

	Certificado de Conclusão de Nível Fundamental; CNH categoria AB.	<b>102,38 + Auxílio Alimentação R\$ 258,00</b>
	<b>Requisito Desejável</b> Experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação.	<b>- Remuneração Inicial: R\$ 1.314,21</b>

## 5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate a seguir:

5.1.1. Aprovação no Concurso Público SESAU – Edital n. 13/2017;

5.1.2. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

6.1. Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

6.1.1. Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;

6.1.2. Estar quite com a justiça eleitoral;

6.1.3. Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

6.1.4. Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;

6.1.5. Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

6.1.6. Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;

6.1.7. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

6.1.8. Documentos comprobatórios dos títulos e currículo, auto declarados durante inscrição online;

6.1.9. Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

## 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992).

## 8. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Estaduais de Saúde, sob a administração da Secretaria de Estado da Saúde, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SESAU.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados, **quando convocados**, atuarão nas unidades hospitalares construídas ou adaptadas na Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (Covid-19), em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada neste Edital.

9.2. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do portal [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e fazer entrega dos seguintes documentos.

Segue listagem da documentação necessária para contratação:

DOCUMENTOS	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Registro no Conselho de Classe equivalente, para os profissionais que couber.
5.	Declaração do candidato informando que <b>não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020.</b>
6.	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <b>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</b>
7.	Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).
8.	Declaração do candidato informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, ( <i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i> ).
9.	Certidão de Nascimento ou Casamento

10.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
11.	Cartão de Vacina dos Dependentes
12.	Titulo de Eleitor
13.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
14.	Certificado de Reservista
15.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
16.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
17.	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
18.	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
19.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
20.	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
21.	Fotografia 3x4.
22.	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23.	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
24.	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.

Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação por e-mail os documentos escaneados, do original, em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no **prazo máximo de 24 horas** para o e-mail: [processoseletivosesau@gmail.com](mailto:processoseletivosesau@gmail.com). **Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis.**

9.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente**, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato selecionado para a devida substituição e contratação.

9.4. O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob a administração da Secretaria de Estado da Saúde. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

#### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para o Fundo Estadual de Saúde, no Projeto/atividade 17.12.10.122.2407 – Administração de Recursos Humanos, Fonte “00” - Elemento de Despesa: 3190.04; 3190.09; 3190.11; 3191.13; 3190.16; 3190.94 e 3190.96.

#### 11. DA RESCISÃO DE CONTRATO

11.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia.
- Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
- Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
- Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
- Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

#### 13. ANEXOS

Anexo I – Quadro de Vagas;

Anexo II – Cronograma Previsto;

Anexo III – Formulário Entrega de Títulos -Ficha de Inscrição.

Porto Velho, 23 de abril de 2020

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**  
Superintendente SEGEP/RO

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS:**

CARGO	NÍVEL	CH	PORTO VELHO	BURITIS	CACOAL	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	EXTREMA
			Vagas Iniciais	Vagas Iniciais	Vagas Iniciais	Vagas Iniciais	Vagas Iniciais
Assistente Social	NS	40	1		1		
Auxiliar de Serviços Gerais	NF	40	1	1		1	1
Biomédico	NS	40	1	1		1	
Enfermeiro	NS	40	1	1	1	1	1
Farmacêutico	NS	40	1	1		1	1
Fisioterapeuta	NS	30	1		1	1	1
Fonoaudiólogo Especialista em Fonoaudiologia Hospitalar	NS	40	1		1		
Médico Clínico Geral - 40 hs	NS	40	1	1	1	1	1
Médico Infectologista - 40hs	NS	40	1		1		
Médico Intensivista - 20hs	NS	20	1				
Médico Intensivista - 40hs	NS	40	1		1		
Médico Gineco-obstetra 40 hs	NS	40	1				
Médico Gineco-obstetra 20 hs	NS	20	1				
Médico Pediatra - 20hs	NS	20	1				
Médico Pediatra - 40hs	NS	40	1	1			
Médico Radiologista - 40 hs	NS	40	1				
Médico Cirurgião Torácico - 40 hs	NS	40	1				
Médico Pneumologista - 40 hs	NS	40	1				
Motorista	NF	40				1	
Nutricionista	NS	40	1				
Psicólogo	NS	40	1		1		
Técnico em Enfermagem	NMT	40	1	1	1	1	1
Técnico em Laboratório	NMT	40	1		1		
Técnico em Nutrição e Dietética	NMT	40	1	1	1		
Técnico em Radiologia	NMT	30	1	1	1	1	

**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: <a href="http://www.rondonia.ro.gov.br">www.rondonia.ro.gov.br</a>	23/04/2020
Início das Inscrições ( <i>internet</i> )	23/04/2020

**Obs. 1.** As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br), redes sociais oficiais da SESAU, e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2. O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Estadual. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

### ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10).

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)				CARGO DE INSCRIÇÃO						
Nome:										
OPÇÃO DE VAGA										
Localidade:										
ENDEREÇO				CONTATO						
Endereço Completo:				Telefone (s):		E-mail:				
Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade:	Naturalidade:		UF:			
DATA NASCIMENTO	DE	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
				Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF		PIS/PASEP			CERTIFICADO DE RESERVISTA P/ SEXO MASCULINO					
Número:		Número:				Categoria:		Local:	Data:	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL				ESCOLARIDADE						
				DIPLOMA						
				TÍTULOS						
SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA			REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE			
SESAU				Agencia:		C/C:	Banco:	BRASIL		



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva, Gerente**, em 23/04/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Superintendente**, em 23/04/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011233245** e o código CRC **1D602D04**.